



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2024” – SECOVI/SP

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP**, entidade de classe sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.898/0001-73, doravante denominado **SECOVI-SP**, com fundamento nos artigos 1º e 2º do Estatuto Social, visando fomentar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, aprova por meio de sua respectiva Diretoria, o presente projeto “**MOVIMENTO 2024**”, conforme as disposições expostas a seguir:

OBJETIVO

O “**MOVIMENTO 2024**” é um projeto promovido pelo Secovi-SP, por meio do “Núcleo de Empreendedorismo e Inovação” (NE), e tem como objetivo fomentar e premiar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, mediante o chamamento de startups interessadas em participar da seleção e premiação de projetos que solucionam dores tradicionais e se destacam nesse mercado. Nesse processo de apresentação das empresas ao setor, o Secovi-SP servirá como mero intermediador do intercâmbio, sem fins lucrativos. As startups deverão apresentar soluções de notável contribuição ao mercado imobiliário e serão avaliadas por comissões e por banca formadas por renomados profissionais do segmento.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Para se inscrever no “**MOVIMENTO 2024**” o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

1.1.1. Ser pessoa física ou jurídica, declarando sua qualificação e veracidade dos dados em ficha de inscrição;

1.1.2. Ter um projeto inovador voltado/relacionado ao setor imobiliário, que agregue/contribua com o cotidiano das pessoas/empresas, que seja de sua autoria e propriedade comprovada ou declarada, sob as penas da lei, com os requisitos que caracterizam uma startup: ter uma solução tecnológica real, para problemas do mundo real e que seja escalável (encaixando-se nos nichos de construtechs e proptechs);

1.1.3. Ter condições de comprovar ou declarar o contido no item anterior com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da apresentação, se for selecionado entre os inscritos.

1.2. A inscrição e a participação no “**MOVIMENTO 2024**” é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível e deverá ser efetuada mediante a observância dos requisitos para participação e aceite do presente **Regulamento e Política de Privacidade**.

1.3. É vedada a inscrição de integrantes da Diretoria do Secovi-SP e do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação, cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até terceiro grau.

2. INSCRIÇÃO

O interessado em participar do projeto deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição das startups, aceitando eletronicamente na íntegra o presente regulamento e comprometendo-se a seguir o cronograma e todas as instruções nele previstos.

2.1. As inscrições para a etapa seletiva acontecem de **9/mai a 10/jun**, com o preenchimento de formulário no site: <https://movimente.secovi.com.br/concurso/>.

2.2. O envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito, no caso deste não preencher os requisitos de participação elencados neste regulamento.

2.3. As startups inscritas submeterão seus projetos à avaliação da COMISSÃO 1 - AVALIADORA DOS PROJETOS, que o fará de acordo com o cronograma estabelecido neste regulamento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E ETAPAS DO PROCESSO

3.1. As etapas do concurso seguirão a seguinte ordem:

- Os projetos inscritos de **9/mai a 10/jun** serão divididos em **02 (duas) categorias** (construtechs e proptechs).
- Todos os projetos inscritos serão avaliados pela **COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS**.
- Dentre estes, serão selecionados os **10 (dez) projetos** (05 para cada categoria - construtechs e proptechs) que receberem a maior nota de avaliação, pelos critérios estabelecidos no item 3.2.1 deste regulamento, assim examinados pela COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS.
- Os 10 (dez) projetos selecionados para continuar no concurso terão um vídeo postado no Instagram do [@secovine](https://www.instagram.com/secovine) e no perfil institucional do próprio empreendedor, para composição do complemento de pontos do **JÚRI POPULAR**.
- Os 10 (dez) projetos selecionados serão posteriormente examinados pela **COMISSÃO II – AVALIADORA DOS CASES**, cuja avaliação, pautada nos critérios estabelecidos no item 3.3. deste regulamento, resultará na definição dos **04 (quatro) projetos** melhores pontuados (02 de cada categoria - construtechs e proptechs).
- E finalmente, as 04 (quatro) semifinalistas (02 de cada categoria - construtechs e proptechs) receberão as notas da **BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS**, segundo os critérios estabelecidos no item 3.4.1. deste regulamento, para que se chegue à definição e premiação dos **02 (dois) melhores projeto** (01 de cada categoria - construtechs e proptechs).

3.2. Estas respectivas etapas seguem descritas abaixo:

3.2.1. A COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS fará a avaliação dos projetos inscritos baseada nos seguintes critérios:

(i) crescimento da startup ao longo dos anos de 2023 e 2024 (nº de clientes, nº de colaboradores, faturamento, investimento recebido);

(ii) qualidade e grau de inovação da solução da startup; e

(iii) impacto nas dores do setor.

3.2.2. Os projetos serão avaliados pela COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS entre os dias **17 e 26/jun** e em **1º/julho** todos os participantes serão oportunamente comunicados da sua **continuidade ou saída** do concurso.

3.2.3. As 10 startups (05 de cada categoria) que permanecerem no concurso deverão preparar um vídeo de até 1 (um) minuto, **apresentando brevemente seu projeto/solução e mencionando um case de sucesso, com os respectivos resultados.**

3.2.4. Os vídeos de até 1 minuto deverão ser postados por cada startup em seu próprio **perfil corporativo** do Instagram, colocando o **@secovine** como colaborador do post. A postagem deverá ser feita no dia **10/jul, pontualmente às 9h**, e a contagem dos likes será considerada até às **17h do dia 22/jul**. Os posts poderão permanecer no feed depois dessa data, mas as curtidas posteriores não serão mais computadas.

3.2.4.1. Esta etapa dos vídeos deverá obedecer às seguintes regras:

- O vídeo deverá ser postado em apenas uma conta, obrigatoriamente institucional, na plataforma Instagram;
- O vídeo deverá falar da solução da empresa e de algum caso prático da startup;
- O vídeo pode ser também repostado nos stories, para aumentar o alcance;
- Podem ser organizadas campanhas/mensagens que incentivem sua rede de contatos a curtir, desde que não haja nenhum impulsionamento, tráfego pago, ou qualquer outro recurso que envolva valores financeiros;
- NÃO poderão ser feitas ações de tráfego pago, impulsionamento, etc.;
- NÃO poderão ser feitas campanhas que tragam benefícios a quem curtir, como sorteios, descontos, etc.
- NÃO poderão ser utilizados robôs, contas fantasmas, etc. No caso da comprovação do uso de artifícios como esses, a startup participante será **automaticamente excluída do processo.**

3.2.5. A quantidade de “curtidas” do público (aqui chamado de JÚRI POPULAR) no perfil **@secovine** proporcionará um incremento proporcional de **até 10% (dez por cento) na nota da avaliação final** da BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, cuja avaliação terá o maior peso de decisão.

3.2.6. A contagem de “curtidas” no post será computada **das 9h do dia 10/jul até às 17h do dia 22/jul**.

3.2.7. O arquivo do vídeo (ou o link para download em algum site de armazenamento) também deverá ser enviado para o endereço eletrônico **contatostartups@secovi.com.br** ou para o whatsapp 11 99281-4010, para veiculação no evento final, de premiação.

3.2.8. A infração de qualquer um dos pontos descritos acima, no item 3.2.6.1. deste regulamento, culminará na desclassificação da startup participante.

3.3. As 10 (dez) startups (05 de cada categoria - construtechs e proptechs) que permanecerem no concurso deverão preparar uma apresentação de um case, na qual constem as seguintes informações:

- (i) o problema do cliente;
- (ii) a solução apresentada pela startup;
- (iii) os resultados alcançados (quantitativos e qualitativos).

3.3.1. Os cases serão avaliados pela COMISSÃO II - AVALIADORA DOS CASES, no dia **6/ago**. Em **12/ago** os participantes serão oportunamente comunicados da sua **continuidade ou saída** do concurso.

3.3.2. As 04 (quatro) startups (02 de cada categoria – construtechs e proptechs) que permanecerem no concurso, serão convidadas a participar da etapa final, de **avaliação e premiação**, durante a Convenção Secovi (26 e 27/ago)

3.4. No dia **26/ago** as 04 (quatro) semifinalistas (02 de cada categoria - construtechs e proptechs) serão avaliadas pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, no evento **MOVIMENTO 2024**, dentro da programação da Arena de Inovação na **Convenção Secovi**. Haverá transmissão virtual pelo Instagram [@secovine](#) e pelo canal do [Secovi-SP no YouTube](#).

3.4.1. No evento as startups semifinalistas apresentarão presencialmente os seus negócios à banca, formada por profissionais renomados do mercado, que avaliarão os seguintes critérios:

- (i) potencial no mercado;
- (ii) modelo de negócios;
- (iii) diferencial competitivo;
- (iv) aderência e contribuição ao setor.

3.4.2. O evento **MOVIMENTO 2024**, de apresentação das semifinalistas, definição das finalistas e respectiva premiação, acontecerá em **26/ago, por volta das 16h30**, na programação da Arena de Inovação da **CONVENÇÃO SECOVI**.

3.4.3. O evento acontecerá de forma híbrida (presencial e transmissão ao vivo pelo Instagram [@secovine](#) e pelo canal do [Secovi-SP no YouTube](#)).

3.4.4. Para que o(s) representante(s) de cada uma das 04 (quatro) startups semifinalistas possam participar ao vivo, serão concedidas 02 (duas) entradas cortesia, para ingresso e participação do evento integral, nos dias 26 e 27/ago.



3.4.5. No evento cada startup fará um **pitch de 6 minutos** e depois terá mais **4 minutos para responder às dúvidas** da BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS.

3.4.6. A nota da BANCA (peso 1 - seguindo os critérios do item 3.4.1.), somada às do JÚRI POPULAR (peso 2 = até 10%) definirá as 02 (duas) finalistas (01 de cada categoria - construtechs e proptechs), que receberão a premiação do Movimente 2024.

3.4.7. Os 02 (dois) projetos (01 de cada categoria – construtechs e proptechs) mais bem classificados, conforme critérios estabelecidos neste regulamento, terão direito aos benefícios discriminados no item 6.

3.4.8. Os itens físicos da premiação serão entregues às campeãs no dia do evento.

3.5. No dia **27/ago**, as 02 (duas) finalistas (01 de cada categoria - construtechs e proptechs) terão a oportunidade de apresentar um **Show Case**, dentro da programação da Arena de Inovação, no segundo dia da **Convenção Secovi**.

3.6. A participação, seleção ou premiação das startups e seus projetos no **MOVIMENTO 2024** não são garantias de investimentos em seus projetos, apenas a possibilidade de os escolhidos poderem apresentá-los a possíveis investidores e parceiros do setor imobiliário.

4. COMISSÕES AVALIADORAS DOS PROJETOS E DOS CASES, JÚRI POPULAR E BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS

4.1. A COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS terá como atribuição:

- Verificar se as startups inscritas preenchem os requisitos do item 1 deste regulamento;
- Avaliar os termos e assinar eletronicamente o **Formulário de Sigilo e Confidencialidade**, comprometendo-se a salvaguardar as informações e dados a que tiver acesso, das avaliadas;
- Receber os projetos das startups inscritas e avaliá-los de acordo com os critérios de seleção definidos no item 3.2.1. deste Regulamento.

4.2. O JÚRI POPULAR terá como atribuição:

- Interagir na página do **@secovine** ou nos perfis corporativos das startups semifinalistas, dentro da plataforma do Instagram, curtindo o vídeo da(s) startup(s) de sua preferência. As “curtidas” do júri popular serão computadas no perfil **@secovine** e terão um peso de até 10%.



4.3. A COMISSÃO II - AVALIADORA DOS CASES terá como atribuição:

- Avaliar os termos e assinar eletronicamente o **Formulário de Sigilo e Confidencialidade**, comprometendo-se a salvaguardar as informações e dados a que tiver acesso, das avaliadas;
- Receber as apresentações dos cases das startups selecionadas pela COMISSAO 1 – AVALIADORA DOS PROJETOS e avaliá-los de acordo com os critérios de seleção definidos no item 3.3. deste Regulamento.

4.4. A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS terá como atribuição:

- Avaliar os termos e assinar eletronicamente o **Formulário de Sigilo e Confidencialidade**, comprometendo-se a salvaguardar as informações e dados a que tiver acesso, das avaliadas;
- Avaliar os projetos das 04 (quatro) startups semifinalistas (02 de cada categoria – construtechs e proptechs), de acordo com o item 3.4.1. deste Regulamento.

4.5. A COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS, a COMISSÃO II – AVALIADORA DOS CASES e a BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS serão compostas por:

- No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do Secovi-SP ou indicado por delegação do seu Presidente;
- No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação que seja associado ao Secovi-SP.
- Todos os membros deverão ter proximidade com o tema Inovação/Tecnologia.

4.6. É vedada a participação, tanto na COMISSÃO I - AVALIADORA DOS PROJETOS, quanto na COMISSÃO II – AVALIADORA DOS CASES e na BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, de pessoas ligadas a outras startups ou com conflitos de interesses.

5. PROGRAMAÇÃO DO MOVIMENTO 2024

5.1. A programação do “**MOVIMENTO 2024**” será divulgada no site www.movimento.secovi.com.br.

5.2. O cronograma estabelecido segue abaixo:

9/mai a 10/jun – INSCRIÇÕES

- Período de inscrições das startups, no site <https://movimente.secovi.com.br/concurso/>.

17 a 26/jun – COMISSÃO I - AVALIADORA DE PROJETOS

- Avaliação da Comissão I - Avaliadora de Projetos, na forma do item 3.2.1. deste regulamento. Seleção de 10 (dez) startups (05 em cada categoria - construtechs e proptechs).

1º/jul – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Divulgação das 10 (dez) startups que continuam no concurso (05 de cada categoria).

10/jul às 9h – POSTAGEM DOS VÍDEOS DE APRESENTAÇÃO

- Postagem dos vídeos de até 1 (um) minuto, no Instagram institucional de cada startup, colocando o **@secovine** como colaborador do post.
- Breve apresentação do projeto/solução e menção de algum caso de sucesso, com os respectivos resultados.

10/jul – ENVIO DOS VÍDEOS

- Envio dos arquivos dos vídeos postados, para o endereço eletrônico contatostartups@secovi.com.br ou para o whatsapp 11 99281-4010 (se o arquivo for muito pesado, compartilhar link para download de algum drive de armazenamento).

10 a 22/jul – VOTAÇÃO JÚRI POPULAR

- Divulgação dos vídeos nos feeds e votação (curtidas) do JÚRI POPULAR no Instagram.

6/ago – COMISSÃO II - AVALIADORA DE CASES

- Avaliação da Comissão II - Avaliadora de Cases, na forma do item 3.3. deste regulamento. Definição das 04 (quatro) startups semifinalistas (02 de cada categoria - construtechs e proptechs).

12/ago – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Divulgação das 04 (quatro) semifinalistas (02 de cada categoria).

26/ago – EVENTO MOVIMENTO 2024 – AVALIAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

- O evento acontecerá dentro da programação da **Arena de Inovação**, na **Convenção Secovi** e será transmitido virtualmente pelo Instagram [@secovine](https://www.instagram.com/secovine) e pelo canal do [Secovi-SP no YouTube](https://www.youtube.com/channel/UC...).
- Pitches de 06 (seis) minutos + 04 (quatro) minutos de respostas às dúvidas da Banca Avaliadora dos Projetos Finalistas;
- Avaliação dos jurados da Banca Avaliadora dos Projetos Finalistas;
- Premiação das 02 (duas) finalistas de cada categoria (01 de cada categoria - construtechs e proptechs);
- Coquetel de networking e confraternização.

27/ago – CONVENÇÃO SECOVI – SHOW CASE

- Apresentação de Show Case das 02 startups finalistas (01 de cada categoria – construtechs e proptechs), dentro da programação da **Arena de Inovação**, na **Convenção Secovi**.
- Coquetel de networking e confraternização.

5.3. O Secovi-SP reserva-se o direito de alterar algumas datas, se necessário. Todas as alterações, se ocorrerem, serão devidamente comunicadas.

5.4. O Secovi-SP, por meio do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NE), a seu critério, poderá convidar representantes de outros projetos que tenham satisfeito todos os termos deste Regulamento e que não tenham sido necessariamente vencedores, para Rodadas de Negócios e eventos futuros.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Para as 04 (quatro) semifinalistas (02 de cada categoria):

- Dois ingressos cortesia para participação presencial na Convenção Secovi, nos dias 26 e 27/ago;
- Apresentação de pitch de 6 (seis) minutos + 4 (quatro) minutos para perguntas, no evento MOVIMENTO 2024, na Arena de Inovação da Convenção Secovi, em 26/ago às 16h30, na sede do Secovi-SP;
- Participação do Coquetel de networking e confraternização, ao final dos 2 dias da Convenção Secovi;
- Divulgação nos canais do Secovi-SP;
- Divulgação no hotsite do MovimMente (www.movimente.secovi.com.br).

6.2. Para as 02 (duas) finalistas (01 de cada categoria):

- Dois ingressos cortesia para participação presencial na Convenção Secovi, nos dias 26 e 27/ago;
- Apresentação de pitch de 6 (seis) minutos + 4 (quatro) minutos para perguntas, no evento MOVIMENTO 2024, na Arena de Inovação da Convenção Secovi, em 26/ago às 16h30, na sede do Secovi-SP;
- Participação do Coquetel de networking e confraternização, ao final dos 2 dias da Convenção Secovi;
- Troféu MovimMente 2024;
- Selo “MovimMente Secovi 2024” para utilização em e-mails, redes sociais, website, cartões de visita e demais materiais de mídia;
- Divulgação nos canais do Secovi-SP;
- Divulgação no hotsite do MovimMente (www.movimente.secovi.com.br);
- Inserção de notícia no Portal Secovi;
- Divulgação de nota no newsletter Secovi Informa;
- Divulgação nas redes sociais do Secovi-SP e do SecoviNE;
- Cinco minutos de fala e espaço de exposição em um evento pontual do Secovi-SP (Ciclo de Palestras para Síndicos e Administradoras de Condomínios e/ou eventos de Inovação), em 2024 ou 2025;
- Participação em 1 (uma) reunião de vice-presidência do Secovi-SP.

As ações aqui elencadas serão realizadas aos critérios da Equipe Organizadora de Eventos do Secovi-SP e da área de Comunicação, podendo suas datas serem alteradas, mediante aviso prévio.

7. DO DIREITO DE IMAGEM

O participante inscrito e selecionado, mediante o envio voluntário do vídeo, permite ao Secovi-SP o direito de reproduzir, fixar e exibir, parcialmente ou integralmente o vídeo produzido referente ao projeto MOVIMENTO 2024, em suas plataformas digitais, por



tempo determinado ou indeterminado, podendo a qualquer tempo serem excluídos por meio de requerimento do titular.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SECOVI-SP E DO NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

8.1. Ao se inscrever e aceitar os termos desse regulamento, o inscrito entende que o Secovi-SP, por meio do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NE), é mero intermediador, criando apenas um ambiente de aproximação dos inscritos selecionados pelos critérios de pontuação previstos neste Regulamento com eventuais/potenciais investidores e parceiros, sendo certo que não garante ou promete qualquer tipo de investimento nesses projetos.

8.2. O inscrito concorda que o Secovi-SP e o Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NE) não terão nenhuma responsabilidade caso haja utilização indevida por outrem das ideias apresentadas nesses ambientes de aproximação, haja vista que são meros intermediadores, não cabendo responsabilidade por atos de terceiros, que não estão sob seu controle.

8.3. Os participantes se responsabilizam integralmente por qualquer interpelação relativa à violação de propriedade intelectual/autoral dos projetos por eles inscritos/apresentados.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

RODRIGO UCHOA LUNA
Presidente

RODRIGO ABRAHÃO
Coordenador Geral do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NE)

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO -
SECOVI-SP**

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

O Secovi-SP faz história desde 1946. Quando se pensa na forma como se deu essa trajetória, constatamos que tudo dependeu, e continua a depender, da construção de confiança com as pessoas e as empresas que representamos.

Nós do Secovi-SP nos preocupamos em mantê-los informados sobre as **informações acerca de sua privacidade**, pois queremos que você tenha experiências positivas ao participar de nossos eventos. Pensando na sua tranquilidade ressaltamos o nosso compromisso de respeito aos direitos do consumidor (Lei 8.078/1990) e a observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).



1. **Escopo** - A Política de Privacidade, foi elaborada para demonstrar o nosso compromisso em garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todos os participantes do evento, contudo não excluem as políticas previstas nos sites parceiros necessários para realização do evento.

2. **Dúvidas** - Caso você tenha alguma dúvida, ou a qualquer tempo deseje cancelar a autorização de uso das informações, por favor envie-nos um e-mail para o seguinte endereço: encarregadodedados@secovi.com.br.

3. **Obtenção de informações pessoais** – O Secovi-SP realizará o tratamento dos dados pessoais de todos os interessados que fornecerem tais informações de forma voluntária para atingir os propósitos da participação do evento, essas informações incluem:

Classificação dos Dados: Dados para inscrição do evento - através do preenchimento do formulário por meio do site: <http://movimente.secovi.com.br>;

Dados: Nome, nome da empresa, e-mail, telefone, cargo e LinkedIn;

Finalidade: Viabilizar a participação do interessado ao evento, disponibilizar informações acerca do evento, interação com os participantes, disponibilizar informações de anúncios e comunicar-se com o participante sobre nossos produtos, serviços, que acreditamos que o participante do evento possa estar interessado, através da autorização para recebimento.

4. **Uso dos Dados** - O Secovi-SP fará uso dos seus dados para: gerenciar a sua inscrição, responder às suas solicitações ou correspondência e fornecer atendimento, enviar-lhe avisos técnicos, atualizações, informações sobre o evento, informações sobre alterações de nossas políticas, mensagens de suporte e administrativas, cumprir qualquer outra finalidade divulgada ao participante mediante consentimento.

4.1. Além dos dados aqui mencionados, o participante poderá fornecer outros tipos de dados não previstos expressamente nesta Política de Privacidade, desde que fornecido voluntariamente com o consentimento do participante ou que a coleta seja permitida com base na legislação. Tais informações, caso sejam necessárias, serão armazenadas de maneira segura.

4.2. Para fins do disposto na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), o Secovi-SP poderá atuar tanto na qualidade de controlador de dados pessoais (ex.: quando o participante informar os seus dados pessoais diretamente ao Secovi-SP, através dos seus canais de acesso), quanto operador de dados pessoais (ex.: armazenamento de dados pessoais coletados a partir do acesso em plataformas de terceiros), a depender das circunstâncias e caso concreto.

5. **Dos Direitos dos titulares dos dados:** A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.853/2019) confere determinados direitos aos indivíduos com relação aos seus dados pessoais. De acordo com a legislação, o Secovi-SP garante ao usuário os seguintes direitos referentes aos tratamentos de seus dados pessoais:

- i. Confirmação da existência de tratamento;
- ii. Direito de acesso – o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que processamos sobre os participantes;
- iii. Direito de retificação – o direito a solicitar que o Secovi-SP altere ou atualize os seus dados pessoais sempre que estiverem incorretos ou incompletos;
- iv. Direito à anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos – direito a tornar anônimo seus dados, ou exigir sua eliminação quando forem desnecessários ou excessivos para a finalidade;



- v. Direito à portabilidade de dados – o direito de solicitar uma cópia dos seus dados pessoais em formato eletrônico e o direito de transmitir esses dados pessoais para utilização em serviços de terceiros;
- vi. Direito à eliminação da informação – o direito a solicitar-nos para apagar os seus dados pessoais;
- vii. Direito à informação – o direito de saber com que entidades – públicas ou privadas – o Secovi-SP compartilhou seus dados;
- viii. Direito à revogação – o direito de revogar, a qualquer tempo, o consentimento para uso de dados
- ix. Direito à oposição – o direito de se opor ao tratamento de dados pessoais que não esteja em alinhamento com as determinações da LGPD.

5.1. Estes direitos poderão ser exercidos por meio de requerimento expresso do participante, que deverá ser enviado ao endereço eletrônico encarregadodedados@secovi.com.br. A resposta será enviada em até 15 (quinze) dias.

6. Da comunicação do Secovi - O Secovi-SP é exclusivamente responsável pelo conteúdo e envio das comunicações do evento, entretanto, caso o participante ao fazer a inscrição aceitar receber informações sobre outros eventos e serviços do Secovi-SP, o Secovi-SP poderá enviar-lhe anúncios e comunicar-se com o participante sobre nossos produtos e serviços, que acreditamos que você possa estar interessado.

9. Do compartilhamento dos dados - Além das situações em que o compartilhamento de dados é necessário para atender a finalidade mencionada acima, somente compartilhamos os dados coletados e as atividades registradas nos seguintes casos:

- i. Com autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial; e
- ii. Com ferramentas necessárias para garantir a execução do evento. Nestes casos o participante poderá a qualquer momento solicitar junto ao Secovi-SP, ou diretamente a ferramenta/plataforma em questão a eliminação de seus dados e requerer quaisquer de seus direitos elencados na Lei Geral de Proteção de Dados.

10. Da captação das imagens – Para os fins jornalísticos de publicidade do evento, o participante declara-se desde já ciente e autoriza a captação de imagens por meio de fotografia ou vídeo, parcial ou integral, durante a realização do evento, com o intuito de publicação do Secovi em seu portal, mídias sociais, apresentação institucional, em matérias jornalísticas, publicação interna ou externa, impressas e/ou eletrônicas.

11. Do acesso aos dados - No Secovi-SP os dados pessoais coletados são acessados somente por profissionais devidamente autorizados, respeitando a finalidade do nosso negócio, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos usuários, nos termos desta Política.

12. Tempo de duração do tratamento dos dados - Os dados coletados serão tratados pelo Secovi-SP somente enquanto subsistir o consentimento e/ou a relação entre usuário e Secovi-SP, exceto na hipótese de tais dados serem necessários para:

- i. o cumprimento de obrigação legal ou regulatória do Secovi-SP;
- ii. o uso exclusivo do Secovi-SP, desde que estes dados sejam anonimizados;
- iii. para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral do Secovi-SP;
- iv. quando necessário para atender aos interesses legítimos do Secovi-SP; e
- v. a proteção do crédito.



12.1. Uma vez expirado a relação entre o usuário e o Secovi-SP, ou em razão do pedido de descadastramento, os dados serão removidos da nossa base de dados ou anonimizados, salvo quando houver necessidade de manutenção do armazenamento em virtude de disposição legal ou regulatória.

13. Disposição dos dados pelo usuário - Estamos sempre nos atualizando para oferecer nossos serviços da melhor forma possível, por esse motivo, esta Política poderá sofrer ajustes a qualquer tempo. Estas alterações serão informadas ao público em geral por anúncio em nossa página principal e aos participantes cadastrados por e-mail.

13.1. Da comunicação - Os usuários serão sempre informados sobre os dados a serem coletados, ficando a seu critério fornecê-los ou não, bem como a sua exclusão posterior, e, em cada caso, serão avisados sobre as consequências de sua decisão.

14 - Segurança da informação - O Secovi-SP emprega medidas técnicas e organizativas para proteger os dados pessoais dos participantes dos eventos, em relação aos acessos não autorizados ou situações de perda, extravio, destruição ou alteração. Estas medidas levam em consideração a natureza dos dados, o contexto e a finalidade do tratamento, os riscos e os padrões atualmente empregados no mercado.

15 - Disposições finais - Esta Política deve ser interpretada segundo a legislação brasileira. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para resolução de qualquer litígio ou controvérsia envolvendo este documento.

16 - Todas as dúvidas e solicitações relacionadas a esta Política de Privacidade deverão ser encaminhadas ao e-mail: encarregadodedados@secovi.com.br e serão atendidas nos prazos determinados na LGPD.

Abril de 2024